

PORTARIA CRCTO Nº 015, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCTO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCTO,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCTO.

Art. 2º A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Conselheiro Lédson Lucas Moreira Nóbrega, Conselheiro Márcio Ribeiro de Sousa e funcionários Diego Silva Carvalho, Fernanda Carvalho Pereira, Jorge da Costa Valeriano, Mikaelly Oliveira Ferreira, Raquel Pereira Ribeiro, Rafaela Oliveira Simões, Valéria Arruda de Sousa, Wilmar Ferreira Mouzinho e Wellington Sousa Bezerra, sob coordenação do primeiro.

Art. 3º. Quando residirem fora de Palmas e forem convocados para reuniões de trabalho, os membros da Comissão terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CRCTO, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO
